

RESOLUÇÃO N.º 364 de 22 de setembro de 1992.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DA
REMUNERAÇÃO DO DIRETOR GERAL E DO COORDE-
NADOR DOS ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA ASSEM-
BLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS.

O Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA faz saber que o Poder
Legislativo decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - A remuneração atribuída ao Diretor Geral e ao Coor-
denador Geral dos Assuntos Legislativos é constituída de Vencimento-Base
e Gratificação de Representação.

Art. 2º - É fixado na forma deste artigo, o vencimento-base
do Diretor Geral e do Coordenador Geral dos Assuntos Legislativos.

Diretor Geral..... 2.037.220,70
Coordenador Geral de Assuntos Legislativos 2.037.220,70

Art. 3º - O valor da Gratificação de Representação será obti-
do pela aplicação do multiplicador 7,274 sobre a expressão do vencimento
básico de que trata o artigo precedente.

Art. 4º - As vantagens pecuniárias de caráter pessoal, se-
rão calculados na conformidade do que determina a Lei.

Art. 5º - Os efeitos desta Resolução serão extensivos aos
membros inativos da Diretoria Geral e da Coordenadoria Geral dos Assun-
tos Legislativos.

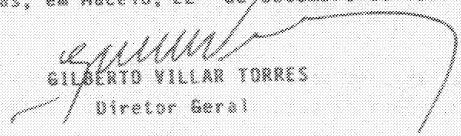
Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Resolu-
ção correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento estadu-
al.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua pu-
blicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de setembro de
1992, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
ALAGOAS, em Maceió, 22 de setembro de 1992.


PRESIDENTE

Publicado na Secretaria da Assembléia Legislativa do Es-
tado de Alagoas, em Maceió, 22 de setembro de 1992.


GILBERTO VILLAR TORRES
Diretor Geral